



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 023/2023

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, 1.776/2014 e Lei nº 2.750 de 24/01/2023 e Lei nº 2.807 de 09/05/2023. Processo Seletivo Simplificado nº 35/2022. Homologação final em 13/01/2023. Processo Administrativo nº 68/2023 de 11/01/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **GISELLY DE BOSCOLI CUNHA**, com Carteira de Identidade nº 8138914752 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 059.715.736-75, PIS nº 209.21645.14-1, com endereço na Rua Juvenal Luiz de Paiva nº 256 Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CARGA HORÁRIA**

Pelo presente aditivo a carga horária do contrato original fica alterada de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES**

Também pelo presente aditivo o valor de remuneração fica sendo pertinente a 24 (vinte e quatro) horas semanais trabalhadas, sendo este de R\$ 2.440,98 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 maio de 2023.

**GISELLY DE BOSCOLI CUNHA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Secretário Municipal Educação

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

#### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28